

MATRÍCULA 20227

Ficha 1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020227-44

IMÓVEL: Apartamento 108, do bloco 11, empreendimento denominado "Residencial Bela Vida III", a ser construído na Estrada do Campinho, nº1.005, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com área privativa de 41,45m², e somada à comum, área total de 71,30m², que corresponde à fração ideal de 0,0021350, do respectivo terreno designado por lote 4, do PAL 48.618, com área de 15.793,83m². O empreendimento possuirá 120 vagas de garagem, sendo 15 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Tgland Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme escritura de 17/04/2015, do 4º Oficio de Justiça de Niterói/RJ, Livro 1147, fls. 183/188, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-1 da matrícula 247.492, em 21/07/2015, o desmembramento averbado sob o AV-31 da matrícula 158.339, em 21/07/2015, e o memorial de incorporação registrado neste oficio, sob o R-5 da matrícula 8.032, em 05/07/2017. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.282.273-6 (MP), CL n°01.573-5. Matrícula aberta aos 30/11/2017, por FL.

AV - 1 - M - 20227 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: Em conformidade com o disposto no Art.662, c/c §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 30/11/2017, por FL.

AV - 2 - M - 20227 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste Oficio, no AV-7 da matrícula 8.032, em 05/07/2017, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5°, do art. 32, da Lei 4.591/64, combinado com o art. 654, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-5 desta matrícula, fica consignado que constam em face da incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Oficios de Registros de distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro; Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região, certidão positiva de tributos municipais, constando inscrições em divida ativa; apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; e Justiça do Trabalho - TRT da 2ª Região, não sendo impeditivas realização da incorporação, conforme declaração da expressa da incorporadora. Em 30/11/2017, por FL.

AV - 3 - M - 20227 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste Oficio, no AV-9 da matrícula 8.032, em 28/07/2017, que pelo instrumento particular de 14/07/2017, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manterse-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 30/11/2017, por FL.

AV - 4 - M - 20227 - HIPOTECA: Consta registrado neste Oficio, no R-10 da matrícula 8.032, em 06/11/2017, que pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 31/07/2017, a proprietária deu o imóvel desta matrícula em



www.registradores.onr.org.br Certidão emitida pelo SREI

> Eletrônico Compartilhado Serviço de Atendimento



CNM: 157776.2.0020227-44

•.OD

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 13/09/2023 11:48

primeira e especial HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de R\$11.271.196,72 para construção do empreendimento "Residencial Bela Vida III - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$17.343.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Em 30/11/2017, por FL.

- AV 5 M 20227 CONSTRUÇÃO: Prenotação nº 30872, aos 27/09/2018. Pelos requerimentos de 30/08/2018 e 18/10/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº25/0354/2018, datada de 27/08/2018, de acordo com o processo nº02/200730/2014, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 27/08/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 13/11/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECUE 58703 HZS. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).
- AV 6 M 20227 INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada no R-17 da matrícula 8032, em 13/11/2018, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7° e 8° da Lei 4591/64. Em 13/11/2018, por HSL.
- AV 7 M 20227 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº 31491, aos 22/10/2018. Foi registrada em 13/11/2018, no Registro Auxiliar sob o nº209, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 13/11/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECUE 59345 CTD.
- R 8 M 20227 COMPRA E VENDA: Prenotação nº35743, aos 28/02/2019. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 05/02/2019, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$123.052,13, a ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 011961165-5, Ministério do Exército, e no CPF/MF sob o nº 149.740.727-30, residente e domiciliada na Rua São Fridiano, nº16, Inhoaiba, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$13.745,11 com recursos próprios; R\$10.894,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$98.413,02 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$156.999,25, certificado declaratório de isenção nº2237955 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 19/03/2019, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºECXS 58397 OLI.
- AV 9 M 20227 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº35743, aos 28/02/2019. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do AV-4, face à autorização dada pela credora no instrumento

MATRÍCULA 20227 FICHA 2 12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020227-44

particular de 05/02/2019, objeto do R-8, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 19/03/2019, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºECXS 58398 PJG.

AV - 10 - M - 20227 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº35743, aos 28/02/2019. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro objeto do R-8 e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica cancelada a afetação objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 19/03/2019, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºECXS 58399 NFS.

R - 11 - M - 20227 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº35743, aos 28/02/2019. Pelo mesmo instrumento referido no R-8, o imóvel objeto desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, na forma da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de R\$98.413,02, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,6407% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$578,05, com vencimento para 05/03/2019. Origem dos Recursos: FGTS. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$153.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 19/03/2019, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECXS 58400 YHZ.

AV - 12 - M - 20227 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 78923, aos 14/02/2023. Pelo requerimento de 14/02/2023, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 07/03/2023, 08/03/2023 e 09/03/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 10/03/2023, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 88083 GUJ.

AV - 13 - M - 20227 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº 85576, aos 17/08/2023. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.388.964-3, e CL (Código de Logradouro) nº 01573-5. Averbação concluída aos 13/09/2023, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 29704 YSP.

AV - 14 - M - 20227 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 85576, aos 17/08/2023. Pelo requerimento de 16/08/2023, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$156.679,13. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$164.321,01, guia nº 2600428. Averbação concluída aos 13/09/2023, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 29705 QWK.

AV - 15 - M - 20227 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 85576, aos 17/08/2023. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-11, desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no instrumento particular de 16/08/2023, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos



Serviço de Atendimento Certidão emitida pelo SREI Eletrônico Compartilhado WWW.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 13/09/2023 11:48





CNM: 157776.2.0020227-44

13/09/2023, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 29706 IDG.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **13/09/2023**

Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 93,59
Fundgrat......: R\$ 1,87
Lei 3217......: R\$ 18,71
Fundperj.....: R\$ 4,67
Funperj.....: R\$ 3,74
Selo ⊟etrônico: R\$ 2,48
ISS....: R\$ 5,02
Total....: R\$ 134,75

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 13/09/2023 11:48